



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, COM A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vaga de Auxiliar Administrativo no quadro dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, disposto no anexo I, da Lei Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2009, conforme segue:

“ANEXO I
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE MUNICIPAL	C-1	Motorista	18	Ensino Fundamental
	C-2	Operador de Máquinas	09	Incompleto
ASSISTENTE TÉCNICO	E-1	Tesoureiro	01	Ensino Médio Completo, no caso de Fiscal, e Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Habilitação Legal para o exercício da profissão nos demais casos
	E-2	Técnico em Enfermagem	04	
	E-3	Técnico Agrícola	01	
	E-4	Fiscal Tributário	02	
	E-5	Fiscal Ambiental	01	
	E-6	Auxiliar Administrativo	07	

”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, COM A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa criar 02 (duas) vagas de Auxiliar Administrativo no quadro dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, disposto no anexo I, da Lei Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2009.

Impende mencionar que atualmente necessitamos da abertura de duas vagas para o cargo de auxiliar administrativo, as quais têm por finalidade suprir as lacunas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e na Secretaria Municipal de Saúde.

A primeira vaga (para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária) visa suprir lacunas existentes no quadro de servidores que desempenham suas atividades no Posto Inspeção Veterinária de Unistalda-RS e ICMS, para que possamos melhorar o atendimento em virtude da crescente demanda de serviços públicos a serem executados.

Outrossim, a vaga de auxiliar administrativo para a Secretaria de Saúde Municipal é necessária em virtude de que precisamos de um profissional para gestão dos sistemas do respectivo setor, o qual se não for atualizado constantemente com o envio de dados acarretará na perda de recursos financeiros que são disponibilizados para o município pelo Ministério da Saúde e pelo ERGS (Estado do Rio Grande do Sul).

Além de a demanda de trabalho não para de crescer, e decorrência do gozo de férias, licença-prêmio e licença para tratar de assunto particulares (conhecida por licença interesse) de servidores, corrobora-se a necessidade de abriremos mais duas vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo como forma de prestarmos a assistência necessária ao povo unistaldense, eis que, se continuarmos com um quadro deficitário de servidores, certamente o trabalho será inviabilizado, pois é nosso dever ofertar aos munícipes um trabalho em equipe totalmente eficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

Vale salientar que as vagas criadas são para cargos de provimento efetivo e serão providos por meio de concurso público que já encontra-se homologado e ainda está vigente.

Em anexo a esta Exposição de Motivos, encontra-se a cópia das solicitações das Secretarias para abertura de tais vagas.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 05 de março de 2020.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal